

CRMV | PR

CONSELHO
REGIONAL DE
**MEDICINA
VETERINÁRIA**

Quinto Aditivo

PCCS

Plano de Carreira, Cargos e Salários

Curitiba/PR novembro de 2020

CRMV-PR – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Rua Fernandes de Barros, nº 685 - Alto da Rua XV
Curitiba-PR – CEP: 80045-390
Fone: (41) 3218-9450 – www.crmv-pr.org.br

Sumário

I INTRODUÇÃO.....	2
II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
III ALTERAÇÕES AO PCCS.....	3
IV DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
APÊNCIDES.....	6

I INTRODUÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRMV-PR, CNPJ nº 75.103.192/0001-60, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, que tem como finalidade principal a fiscalização do exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia, sendo, portanto, uma entidade prestadora de serviços à sociedade, através deste **Quinto Aditivo ao Plano de Carreira, Cargos, Carreiras e Salários**, busca aperfeiçoar a instrumentalização da gestão de pessoas no seu propósito de atrair, reter e desenvolver colaboradores com as competências necessárias para a conquista dos seus objetivos organizacionais.

O Plano de Carreira, Cargos e Salários implantado em 2016 caracteriza-se como um instrumento de normatização das relações de trabalho entre o CRMV-PR e seus empregados, que contribui para a política de gestão de pessoas, além de disponibilizar uma série de alternativas que permitem ao gestor, administrar os recursos humanos do Conselho de forma estimulante e competitiva, valorizando o conhecimento, a competência e o desempenho da força de trabalho, pois quanto maior a proficiência e utilidade do serviço prestado, maior será a necessidade do Conselho em manter este profissional competente.

É relevante ressaltar a importância da promoção das mudanças para os enfrentamentos gerados pelos cenários e mercados competitivos. Nesse contexto de novos desafios, as atividades finalísticas da organização, no seu modo operante, exigem práticas atualizadas, novos conhecimentos, novos perfis de trabalho, novas habilidades dos agentes prestadores (internos e externos) e novas estruturas que propiciem eficiência, eficácia e efetividade.

O PCCS do CRMV-PR foi implantado no âmbito da Autarquia em 01/01/2016 e foi homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná no Diário Oficial da União nº 106, seção 1 em 06 de junho de 2016.

Considerando que o Plano de Carreira, Cargos e Salários deve estar compatível com a realidade do CRMV-PR, devendo em consequência, ser constantemente atualizado e adequado às suas necessidades, foi elaborado este Quinto Aditivo ao Plano de Carreira, Cargos e Salários do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná.

II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este quinto aditivo ao Plano de Carreira, Cargos e Salários do CRMV-PR, tem por objetivos:

- Exclui do PCCS a função de Assessor Jurídico da Presidência;
- Alterar e atualizar a descrição de função de liderança de Supervisor da Assessoria Jurídica;
- Alterar o formulário de avaliação de desempenho do ocupante da função de Supervisor da Assessoria Jurídica do CRMV-PR;
- Atualizar o organograma do CRMV-PR.

ABRANGÊNCIA

Este documento se aplica a todos os empregados públicos efetivos que possuem vínculo empregatício com o CRMV-PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento foi elaborado em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno do CRMV-PR e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

TERMO DE ADESÃO

As alterações do PCCS efetivadas por meio do presente aditivo serão comunicadas e divulgadas a todos os empregados da Autarquia, os quais assinarão o “Termo de Adesão” ao quinto Aditivo ao Plano de Carreira, Cargos e Salários, conforme modelo constante no Apêndice D.

III ALTERAÇÕES AO PCCS

Considerando a constatação da necessidade de promover a alteração no formato da liderança da Assessoria Jurídica do CRMV-PR, foi desenvolvido o presente termo aditivo.

Estão relacionados a seguir, os itens alterados/atualizados no PCCS vigente.

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

A descrição de cargo e a descrição de função definem as atribuições, responsabilidades, competências e requisitos inerentes às atividades desempenhadas pelos empregados lotados em cada área de atuação da Autarquia.

A descrição da função de liderança de supervisor da assessoria jurídica foi alterada para o nível das demais supervisões (administrativas). No apêndice A do presente termo está a nova descrição da referida função.

Fica excluído do PCCS a função de Assessor Jurídico da Presidência.

ORGANOGRAMA

O organograma constante no apêndice B foi revisado e atualizado, conforme as hierarquias dos cargos e funções que compõe a atual estrutura do CRMV-PR.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O formulário de avaliação de desempenho da função de supervisor da assessoria jurídica foi revisado e ajustado, conforme constante no apêndice C.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

Alterada a carga horária da função de liderança de supervisor da assessoria jurídica, que passa a ser de 40 horas semanais, conforme as demais funções de supervisão, demonstrado na tabela do apêndice D.

IV DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A manutenção do Plano de Carreira, Cargos e Salários deverá ser efetuada de forma contínua, dentro dos padrões técnicos utilizados para a sua elaboração, com o objetivo de assegurar a adequação do mesmo às condições de mercado e à realidade da Autarquia.
- b) Este aditivo ao Plano de Carreira, Cargos e Salários entra em vigor nos termos da Lei, passando a integrar os respectivos contratos de trabalho dos empregados atualmente pertencentes aos quadros do CRMV-PR.
- c) Revogam-se todas as disposições em contrário.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Descrição de Função.

APÊNDICE B – Organograma do CRMV-PR.

APÊNDICE C – Formulário de Avaliação de Desempenho.

APÊNDICE D – Tabela de Gratificação.

APÊNDICE E – Modelo do Termo de Adesão.